



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Serro

Decisão IEF/NAR SERRO nº. 5/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0066888/2021-79

Requerente: Mineração Maroto Diamantina LTDA-ME

Eu, Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE/MG em 24/04/2022, página 9, com fulcro na competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "**supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 0,5799 (ha)**" e "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área de 0,143 ha**", com fundamento no Parecer Único (42497057).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora**, em 25/02/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42818226** e o código CRC **8379310C**.